



CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

ATA Nº 62, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025  
Sessão Ordinária de Trabalho

1 Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, realizou-se,  
2 no edifício do Conselho Nacional de Educação (CNE), com sede na Avenida L2 Sul, Quadra  
3 607, em Brasília, e, virtualmente, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, a Sessão de  
4 Trabalho da Câmara de Educação Superior (CES), com a participação presencial dos  
5 Conselheiros Otavio Luiz Rodrigues Jr. (Presidente da Câmara), Maria Paula Dallari Bucci  
6 (Vice-Presidente da Câmara), André Guilherme Lemos Jorge, Celso Niskier, Mauro Luiz  
7 Rabelo e Paulo Fossatti, e com a participação virtual dos Conselheiros Henrique Sartori de  
8 Almeida Prado e Monica Sapucaia Machado. Registrou-se a ausência dos Conselheiros  
9 Elizabeth Regina Nunes Guedes, Luciane Bisognin Ceretta, Ludhmila Abrahão Hajjar e Marcus  
10 Vinicius David, e foi declarada aberta a Sessão de Trabalho da CES. O Presidente da Câmara,  
11 Conselheiro Otavio Luiz Rodrigues Jr., prestou cumprimentos e deu as boas-vindas aos  
12 Conselheiros presentes e ao convidado Daniel de Aquino Ximenes, Diretor de Regulação da  
13 Educação Superior da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do  
14 Ministério da Educação (Seres/MEC). Ato contínuo, passou a palavra ao Presidente da  
15 Comissão do Novo Marco Regulatório da Educação a Distância, Conselheiro Celso Niskier,  
16 que imediatamente concedeu a palavra ao Relator da Comissão, Conselheiro Henrique Sartori  
17 de Almeida Prado. O Relator apresentou síntese dos trabalhos em andamento, informando que  
18 a Comissão atua no sentido de corroborar a normativa vigente do MEC sobre Educação a  
19 Distância, incorporando inovações tecnológicas, especialmente relacionadas à inteligência  
20 artificial e à ciência de dados. Propôs que o relatório contemple a Educação a Distância nos  
21 cursos de graduação a partir dos três formatos de oferta — presencial, semipresencial e a  
22 distância —, em consonância com o Decreto nº 12.456, de dezenove de maio de dois mil e vinte  
23 e cinco, que dispõe sobre a oferta de educação a distância por instituições de educação superior  
24 em cursos de graduação e altera o Decreto nº 9.235, de quinze de dezembro de dois mil e  
25 dezessete, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das  
26 instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no  
27 sistema federal de ensino, e registrou a realização de estudos sobre governança, qualidade, ética  
28 e tecnologia, alinhados a debates recentes do CNE. Informou, ainda, que versões preliminares  
29 poderão ser compartilhadas com os membros da Comissão, buscando alinhamento com a  
30 Seres/MEC. Na sequência, o Presidente da Comissão apresentou encaminhamento no sentido  
31 de postergar a distribuição do texto, a fim de incorporar contribuições da Seres/MEC, propondo  
32 sua circulação a partir da semana seguinte. Ressaltou a necessidade de abordagem sistêmica do  
33 tema e submeteu à apreciação dos membros a ampliação do escopo da Comissão para abranger  
34 a Educação a Distância nos cursos de graduação nos três formatos de oferta, o que foi aprovado  
35 sem manifestações contrárias. Em continuidade, a palavra foi concedida ao convidado Daniel  
36 de Aquino Ximenes, Diretor da Seres/MEC. O convidado destacou o contexto posterior à  
37 edição do Decreto nº 12.456/2025 e a importância de tratar a Educação a Distância de forma



CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

ATA Nº 62, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025  
Sessão Ordinária de Trabalho

38 sistêmica, articulando referenciais de qualidade, normas regulatórias e instrumentos de  
39 avaliação do Inep. Defendeu o enfoque nos três formatos de oferta, ressaltou a centralidade da  
40 mediação pedagógica, das atividades síncronas mediadas e do papel dos polos de apoio  
41 presencial, especialmente sob a perspectiva pedagógica e de inclusão. Na sequência, o  
42 Presidente da Comissão destacou a centralidade dos referenciais de qualidade na articulação  
43 entre tecnologia, pedagogia e dimensão humana, questionando se as novas portarias da  
44 Seres/MEC se fundamentaram nesses referenciais. Em resposta, o Diretor da Seres/MEC  
45 afirmou que os referenciais constituem a base estruturante do decreto, das portarias e da revisão  
46 dos instrumentos de avaliação do Inep, com ênfase na avaliação da aprendizagem e na  
47 presencialidade integrada a atividades práticas. Em continuidade, o Relator registrou que a  
48 proposta contemplará os três formatos de oferta sem fixação de percentuais, por já estarem  
49 disciplinados na normativa vigente, priorizando o reforço conceitual do escopo. Suscitou debate  
50 sobre o tratamento dos polos de apoio presencial, sua distinção em relação à sede e a orientação  
51 das diretrizes de cursos, especialmente quanto às vedações aplicáveis às áreas reguladas, como  
52 a saúde. Na sequência, o Diretor da Seres/MEC reforçou que os polos devem ser compreendidos  
53 como espaços formativos, destacando a necessidade de qualificação de gestores e mediadores  
54 pedagógicos, bem como sua centralidade nos referenciais de qualidade da Educação a  
55 Distância. Em seguida, o Presidente da Comissão ressaltou que a contribuição do colegiado  
56 consiste em estabelecer conceitos e padrões de qualidade transversais, cabendo às Diretrizes  
57 Curriculares Nacionais a definição de percentuais específicos. A palavra foi então concedida à  
58 Conselheira Maria Paula Dallari Bucci, que destacou a necessidade de fortalecimento dos  
59 referenciais de qualidade da Educação a Distância, sobretudo diante da expansão  
60 indiscriminada de polos nos últimos anos, com impactos negativos na percepção pública da  
61 EAD e na formação de professores. Defendeu tratamento mais específico às licenciaturas, com  
62 diretrizes claras e orientativas, priorizando a qualificação das atividades e do papel formativo  
63 dos polos, além de abordagem gradual da supervisão. Na sequência, o Diretor da Seres/MEC  
64 reconheceu que a expansão desordenada da EAD comprometeu a qualidade e a credibilidade  
65 da modalidade, mas ressaltou seu potencial quando orientada por referenciais de qualidade,  
66 intencionalidade pedagógica, mediação adequada e uso qualificado das tecnologias,  
67 assinalando que a supervisão deve decorrer de uma estrutura regulatória e avaliativa bem  
68 organizada. Nas manifestações finais, o Conselheiro André Guilherme Lemos Jorge manifestou  
69 preocupação com a transição das regras e com os desafios da fiscalização dos polos. O  
70 Conselheiro Mauro Luiz Rabelo compartilhou experiência exitosa em Educação a Distância,  
71 destacando a existência de polos bem estruturados. O Relator da Comissão ressaltou a  
72 necessidade de ajuste do cronograma, indicando o mês de janeiro para oitivas, e alertou para o  
73 calendário de dois mil e vinte e seis, defendendo celeridade na aprovação e entrada em vigor  
74 da resolução. Por fim, o Presidente da Comissão apresentou as considerações finais, registrando



CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

ATA Nº 62, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025  
Sessão Ordinária de Trabalho

75 a expectativa de conclusão do texto até março, com aprovação consensual em janeiro, consulta  
76 pública em fevereiro e votação definitiva até março, destacando a integração com as Diretrizes  
77 Curriculares Nacionais e a Resolução CNE/CP nº 4/2024, que dispõe sobre as Diretrizes  
78 Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissionais do  
79 Magistério da Educação Escolar Básica (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica  
80 para graduados não licenciados e cursos de segunda licenciatura). Em seguida, o Presidente da  
81 Câmara, Conselheiro Otavio Luiz Rodrigues Jr., levantou questionamentos sobre prazos,  
82 alinhamento com as políticas do MEC e o tratamento dos percentuais. Em resposta, o Diretor  
83 da Seres/MEC manifestou convergência com o cronograma, ressaltou o diálogo institucional  
84 permanente e afirmou que a resolução terá caráter fundacional, inspirada nos referenciais de  
85 qualidade, sem ingressar em detalhamentos setoriais. Sem outras manifestações, às onze horas  
86 e trinta minutos, a Sessão foi encerrada e para constar, eu, Twan Johnson Ferreira Brito, lavrei  
87 esta ata que, uma vez aprovada, será assinada eletronicamente por mim e pelo Conselheiro  
88 presidente da sessão, Otavio Luiz Rodrigues Jr.. Brasília, três de dezembro de dois mil e vinte  
89 e cinco.